

R C & C

REVISTA DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

## REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES PERANTE A AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL

### **AUDITORS FEES COMPARED TO TAX AGGRESSIVENESS AND CORPORATE GOVERNANCE IN BRAZIL**

Recebido em 05.12.2013 | Aceite final em 20.03.2014 |

Nota: este artigo foi aceito pelo Editor Jorge Eduardo Scarpin e passou por uma avaliação *double blind review*

A reprodução dos artigos, total ou parcial, pode ser feita desde que citada a fonte.

---

ANTONIO LOPO MARTINEZ

Doutor em Finanças | Fundação Getúlio Vargas | Doutor em Contabilidade |  
Universidade de São Paulo | Professor da Fucape Business School | Avenida  
Fernando Ferrari, 1358 | Boa Vista | Vitória-ES | Brasil | CEP 2907-5505 | Telefone  
(+5527) 4009-4444 | E-mail: lopo@fucape.br |

RUBEM CARDOSO LESSA

Mestre em Contabilidade | Fucape Business School | Professor da Faculdade  
Pitágoras | Avenida Fernando Ferrari, 1358 | Boa Vista | Vitória-ES | Brasil | CEP  
29075-505 | Telefone (+5527) 4009-4444 | Email: rubem.lessa@gmail.com |

ARQUIMEDES DE JESUS MORAES

Mestrando em Contabilidade | Fucape Business School | Professor da Universidade  
Vila Velha | Avenida Fernando Ferrari, 1358 | Boa Vista | Vitória-ES | Brasil | CEP  
29075-505 | Telefone (+5527) 4009-4444 | Email: arquimedes.moraes@gmail.com |

### RESUMO

A literatura já identificou vários fatores determinantes do valor dos honorários de auditoria, entre eles, destacam-se possíveis riscos para a firma de auditoria. Nesta pesquisa investiga-se, no contexto de empresas brasileiras, o efeito da agressividade tributária nos honorários das firmas de auditoria. Usando dados de remuneração dos auditores coletados no período de 2009 a 2011, bem como utilizando o *Book-Tax differences* (diferenças entre o lucro contábil e o lucro tributário), como proxy empírica para agressividade tributária, foi possível constatar que práticas de *tax avoidance* estão positivamente relacionadas aos honorários de auditoria, por exemplo, empresas mais agressivas em termos tributários, tendem a arcar com uma maior remuneração para os auditores. Na análise contextualizada, registrou-se que a adoção de boas práticas de governança corporativa atenua essa relação. Esta pesquisa evidencia como a percepção

de risco do auditor independente, se reflete em sua remuneração. Temas conexos, tais como planejamento tributário, auditoria independente e governança corporativa, são analisados, na identificação de interações não usualmente percebidas pelo mercado.

**Palavras-Chave:** Honorários de Auditoria. Tax Avoidance. Risco de Auditoria. Governança Corporativa.

## ABSTRACT

The literature has already identified several determinant factors of the price of audit fees, among them, we highlight possible audit risks. This research investigates the effect of tax aggressiveness in audit firms' fees in Brazilian enterprises' context. Collected data about de audit fees from 2009 to 2011 and Book-Tax differences are used as empirical proxy for tax aggressiveness, it was found that tax avoidance is positively related to audit fees, for example, companies more tax aggressive tend to pay higher audit fees. In contextualized analysis, the adoption of good corporate governance practices mitigates this relationship. This study shows how the auditor independent risk is reflected in their fees. Related topics, such as tax planning, independent audit and corporate governance, are analyzed to identify interactions not usually perceived by the market.

**Palavras-Chave:** Audit Fees. Tax Avoidance. Audit Risk. Corporate Governance.

## 1. INTRODUÇÃO

Este estudo investiga a existência de relação entre o nível de *tax avoidance* das entidades e o valor dos honorários de auditoria contábil. O conceito adotado para *tax avoidance* é aquele de Hanlon e Heitzman (2010), materializado numa redução da tributação explícita. O auditor contábil independente é um agente de suma importância no mercado financeiro, atuando como intermediário entre os preparadores das demonstrações financeiras e seus usuários. (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012). Krishnan and Visvanathan (2009) argumentam que o risco de gerenciamento de resultados é relevante para os auditores (KRISHNAN; VISVANATHAN, 2009). Nesse contexto, os honorários de auditoria devem ser maiores para compensar os maiores esforços e as maiores perdas esperadas devido ao risco de litígio e/ou a perda de reputação. (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012).

A literatura já registrou evidências de que operações de redução tributárias muito elaboradas podem levar o mercado a entender que, não apenas os resultados tributários estão sendo camuflados, mas também as demonstrações financeiras podem não representar fidedignamente a realidade (HANLON; SLEMROD, 2009). Existem ainda evidências de que estruturas mais complexas de *tax avoidance* facilitam o gerenciamento de resultados (DESAI; DHARMAPALA, 2006). Logo, espera-se que haja um acréscimo nos honorários de auditoria na medida em que aumenta o *tax avoidance* das entidades auditadas.

O objetivo deste artigo é verificar a existência de uma relação entre o valor do honorário de auditoria independente e os níveis de *tax avoidance* de empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. Como objetivo específico será investigado se há relação entre a listagem em algum segmento especial de governança corporativa e o valor dos honorários de auditoria. Não faz parte do

escopo desta pesquisa a distinção quanto à licitude do processo de planejamento tributário, mas sim a influência desta nos honorários do auditor externo, uma vez que este poderá estar sensível a situações que possam por em risco sua reputação.

Os resultados da presente pesquisa confirmam que o auditor considera o *tax avoidance* como um parâmetro para medir os riscos de auditoria. Outro achado relevante é a relação inversa entre a variável de interação de auditor *Big 4* e a governança corporativa com os honorários de auditoria, que significa que as quatro maiores empresas de auditoria do mundo, interpretam governança corporativa como um redutor dos riscos de auditoria, reduzindo os honorários para empresas incluídas em algum nível de governança corporativa.

Esta é a divisão das seções do presente estudo. A seção 2 cobre a revisão bibliográfica culminando na questão de pesquisa. As seções 3, 4 e 5 respectivamente perfazem a metodologia aplicada, a análise dos resultados e as conclusões obtidas.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta pesquisa busca verificar se empresas com maiores índices de *tax avoidance* estão relacionadas a maiores honorários de auditoria. Assim segue abaixo a fundamentação teórica para esta pesquisa.

### 2.1. TAX AVOIDANCE

Hanlon e Heitzman (2010) indicam que não existem definições ou constructos universalmente aceitos para *tax avoidance*. Assim, adotaram para *tax avoidance* uma definição ampla, a saber, a redução da tributação explícita. Esta definição reflete todas as transações que tiveram qualquer efeito sobre a tributação explícita das empresas, e não distingue entre operações que realmente são favorecidas tributariamente e atividades com a finalidade exclusiva de evasão tributária.

Mcguire, Omer e Wang (2012), destacaram a falta de evidências da relação entre o auditor externo especialista em tributação e o nível de *tax avoidance*. Eles levantam este ponto, analisando se uma firma de auditoria especializada em tributação, ao prestar serviços de planejamento tributário a seus clientes eleva o nível de *tax avoidance* deste cliente. Seus resultados apontam que clientes que adquiriram serviços de planejamento tributário de auditores externos, especialistas em tributação, possuem maior *tax avoidance*. Adicionalmente, os autores ampliaram a pesquisa para auditores que além de especialistas em tributação fossem, ao mesmo tempo, especialistas em auditoria. Os resultados apontam que clientes que adquiriram planejamento tributário de auditores especialistas em tributação e auditoria, possuem maior nível de *tax avoidance* que clientes de auditores apenas especialistas em tributação.

A literatura confirma que as firmas de auditoria buscam se especializar para competir em uma esfera diferente do valor dos honorários (DUNN; MAYHEW, 2004), e sugere que as firmas de auditoria influenciam o nível de *tax avoidance* de seus clientes pelo âmbito das demonstrações financeiras bem como dos resultados tributários, uma vez que a busca pela redução da despesa tributária está diretamente ligada à aplicação das normas contábeis e das leis tributárias (MAYDEW; SHACKELFORD, 2007). Hanlon e Slemrod (2009) sugerem que arranjos tributários muito avançados podem levar o mercado a temer que a entidade não esteja apenas burlando a legislação tributária mas também manipulando as demonstrações contábeis.

### 2.2. HONORÁRIOS DE AUDITORIA

O primeiro modelo para mensurar as variáveis que determinam o valor dos honorários de auditoria foi o de Simunic (1980), este considera vários aspectos tais como, o tamanho da empresa auditada, a complexidade das atividades da firma auditada, a situação financeira da empresa auditada, entre

outros. Foi desenvolvido visando promover uma análise da situação de monopólio do qual eram acusadas as então oito maiores firmas de auditoria.

Pesquisas atuais têm sido focadas na análise da existência de relação entre os honorários de auditoria e gerenciamento de resultados ou qualidade de lucros. Por exemplo, Bedard e Johnstone (2004), registraram que empresas que apresentaram risco de gerenciamento de resultados, os planos de atuação dos auditores tiveram de ser reformulados e conseqüentemente houve acréscimo no valor dos honorários.

Krishnan and Visvanathan (2009) argumentam que o risco de gerenciamento de resultados é relevante para os auditores, pois aumenta o risco de republicações, conseqüentemente, o risco da auditoria como um todo. Ainda, segundo Hanlon, Krishnan e Mills (2012), as diferenças entre os resultados financeiro e tributário (*BTD – proxy de tax avoidance*) são informações que representam um maior risco de gerenciamento de resultados, o que leva o auditor a reforçar os procedimentos de auditoria e gastar mais tempo para assegurar mais segurança em suas conclusões.

### 2.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

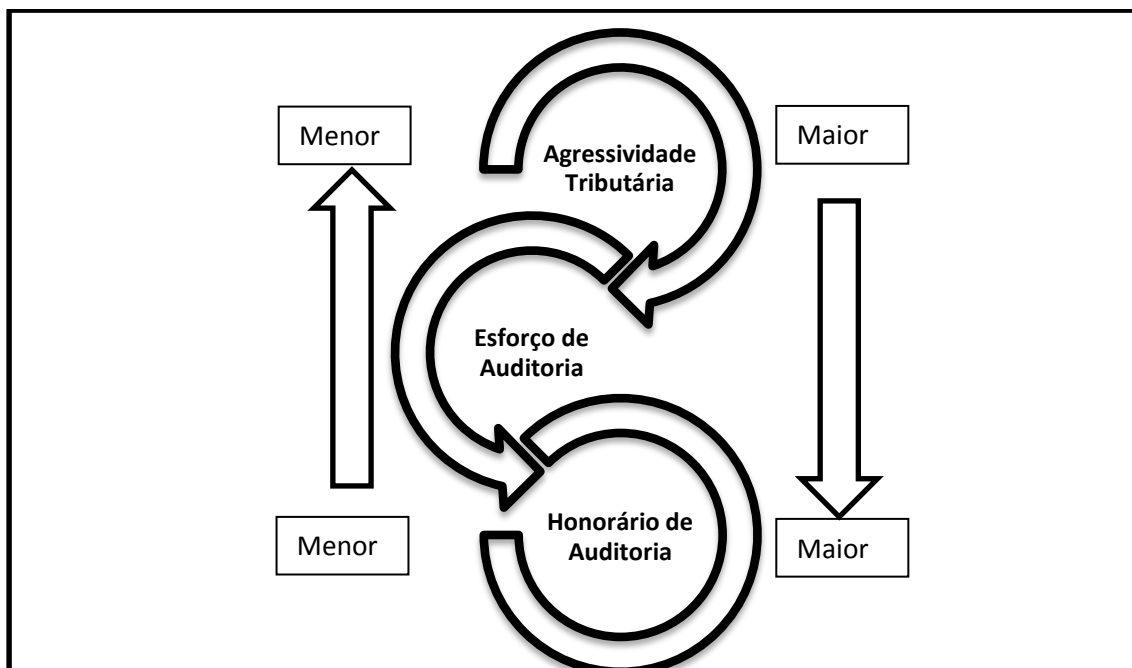
Cassell *et al.* (2012) listaram dois motivos para o interesse do auditor externo nas práticas de governança corporativa de seus clientes. Primeiro, características de governança corporativa estão associadas a resultados relevantes para a auditoria como, por exemplo, a incidência de fraudes. Segundo, o esforço adicional empreendido com clientes com governança corporativa inadequada torna-se um problema em ocasiões de limitação de recursos.

Os resultados encontrados por Bedard e Johnstone (2004), explicitam que os auditores empreendem um maior esforço e cobram maiores honorários de clientes com risco de manipulação de resultados, e que as relações positivas entre o risco de manipulação de resultados e maiores honorários de auditoria, aumentam juntamente com a baixa qualidade de governança corporativa, a interação desses fatores influencia os honorários de auditoria.

Consistentes com as pesquisas anteriores, os resultados encontrados por Cassell *et al.* (2012) sugerem que os auditores *Big 4* consideram os mecanismos de governança corporativa do cliente na tomada de decisões sobre a carteira de clientes. Especificamente, o cancelamento de contratos de serviço de auditoria é mais provável para clientes com menor pontuação no índice de governança corporativa.

Portanto, a seguinte hipótese será testada:

H1: Empresas com maiores níveis de agressividade tributária possuem maiores honorários de auditoria do que empresas com menores níveis de agressividade tributária.



**Figura 1:** Relação entre o honorário de auditoria e o nível de agressividade tributária do cliente.

### 3. METODOLOGIA

O modelo desenvolvido por Hanlon, Krishnan e Mills (2012) foi utilizado como referência e alterado de acordo com a disponibilidade dos dados e com as especificidades brasileiras da presente pesquisa. A análise da influência de *tax avoidance* no valor dos honorários de auditoria foi realizada por meio de modelos de regressão que relacionam, além do próprio *tax avoidance* e dados contábeis como o ativo e o passivo não circulante e outros dados correlatos como: (i) o auditor ser *Big 4*; (ii) a empresa estar listada num segmento especial de de governança corporativa; e (iii) retorno sobre os ativos.

#### 3.1. AMOSTRA E BASE DE DADOS

A amostra é formada por 300 companhias abertas listadas na BM&F BOVESPA no período de 2009 a 2011. O motivo para delimitação deste período, ocorre pela disponibilidade dos dados de honorários de auditoria, pois a obrigatoriedade do formulário de referência (demonstrativo que contém a informação dos honorários de auditoria) foi disposta pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 480 de 7 de Dezembro de 2009, e da limitação da base existente ao ano de 2011. Não foram inclusas na amostra empresas do setor financeiro, uma vez que possuem regras tributárias e contábeis diferentes das empresas dos demais setores.

Os dados financeiros foram extraídos das Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis no site da BM&FBovespa bem como da base Económica®. A amostra final é composta por 300 empresas, e subtraídas as exclusões motivadas por indisponibilidade de dados, restaram 770 observações ano/firma.

## 3.2. VARIÁVEIS EMPÍRICAS

### 3.2.1. REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES - VARIÁVEL DEPENDENTE

A variável dependente é o logaritmo natural de honorários de auditoria contábil, dado o objetivo da presente pesquisa, que é investigar se há relação entre o valor dos honorários pagos ao auditor externo e o nível de *tax avoidance*. A literatura já registra resultados mostrando que o auditor responde à baixa qualidade dos lucros bem como aos riscos de gerenciamento de resultados por meio dos honorários, para compensar os maiores esforços a serem empreendidos nestes casos e o maior risco de litígio e perda de reputação (HANLON; KRISHNAN; MILLS, 2012).

### 3.2.2. AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA - VARIÁVEL DE INTERESSE

A variável de interesse para *Tax Avoidance*, nesta pesquisa foi inferida pelo *book-tax differences* (BTD), que é encontrada pela subtração do lucro contábil pelo lucro tributário. Uma vez que o lucro tributário não é uma informação acessível, o mesmo foi calculado a partir do valor dos impostos sobre o lucro, estes, divididos por 34% que é a alíquota máxima do lucro real para o Imposto de Renda (IR) e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Segundo Hanlon e Slemrod (2009), arranjos tributários demasiado complexos podem levar o mercado a suspeitar que não apenas as regras tributárias estão sendo burladas, mas também as demonstrações financeiras. Isto influencia diretamente o auditor externo, dado que havendo indícios de gerenciamento de resultado, há consequente necessidade de intensificação dos esforços, o que leva à intuição de que maiores índices de *tax avoidance* estariam relacionados a maiores honorários de auditoria.

Utilizou-se o logaritmo natural do valor absoluto de BTD, dado que o objetivo reside em investigar o efeito das variações da amplitude de *Tax Avoidance*, e não no efeito desta ser positiva (lucro contábil maior) ou negativa (lucro tributário maior).

### 3.2.3. VARIÁVEIS DE CONTROLE

Visando controlar as variações dos honorários de auditoria causadas pelo tamanho da firma auditada, foi acrescentada a variável logaritmo do ativo. Ainda, para controlar o efeito do porte da firma de auditoria, foi acrescentada a variável *BIG 4*, uma variável binária que responde à observação firma/ano em que o auditor é um dos 4 maiores, sendo estes, PricewaterhouseCoopers, Deloitte Touche Tohmatsu, KPMG e Ernst & Young.

Para considerar as decorrências da situação financeira presente em cada observação firma/ano, acrescentaram-se as variáveis Dependência Financeira (PNC) e Retorno sobre os Ativos (*Return of Assets* - ROA), sendo o primeiro uma medida de endividamento encontrada pela divisão do passivo não circulante pelo ativo total, que indica o percentual dos ativos financiado por capital de terceiros e o segundo uma medida de desempenho encontrada pela divisão do lucro líquido pelo ativo total evidenciando o percentual de lucro gerado pelo ativo.

### 3.2.4. PROXY PARA GOVERNANÇA CORPORATIVA

Ainda, adicionou-se uma variável binária que responde à observação firma/ano em que a entidade estava listada em algum nível de Governança Corporativa, visto que esta conhecidamente objetiva a redução de práticas da administração voltadas para benefício exclusivo da entidade, excluindo os interesses das demais partes interessadas (*stakeholders*). Logo, espera-se das entidades listadas em

algum nível de governança corporativa, a adoção de atitudes voltadas para a transparência, uma relação inversa com *tax avoidance*, e conseqüentemente, também, uma relação inversa com honorários de auditoria.

A BM&FBOVESPA criou níveis de listagem de empresas, as quais voluntariamente se comprometem a adotar melhores práticas de governança corporativa. As regras específicas de cada um dos níveis de governança corporativa são focadas na prioridade de diminuir a assimetria informacional.

### 3.3. MODELO DE REGRESSÃO

Uma vez explanadas as variáveis, temos o modelo utilizado para testar a hipótese, que é uma adaptação dos modelos de Larcker e Richardson (2004) e Hanlon, Krishnan e Mills (2012):

$$\text{Log}(AUD\ FEES) = \alpha + \beta_1 \text{log}(ABS\ BTD)_t + \beta_2 \text{log}(ATIVO)_t + \beta_3\ BIG4_t + \beta_4\ PNC_t + \beta_5\ ROA_t + \beta_6\ GOVCORP_t + \beta_7 \text{log}(ABS\ BTD)_t * GOVCORP_t + \beta_8\ BIG4_t * GOVCORP_t + \beta_9 \text{log}(ABS\ BTD)_t * BIG4_t * GOVCORP_t + \varepsilon$$

Onde:

Log (AUD FEES) : Logaritmo natural do honorários recebidos pela auditoria contábil;

Log(ABS-BTD)<sub>t</sub> : Logaritmo natural do valor absoluto dos *Book-Tax differences* (Diferença entre o Lucro Contábil e o Lucro Tributário);

Log(ATIVO)<sub>t</sub> : Logaritmo natural do ativo total;

BIG4<sub>t</sub> : Variável dummy de valor 1, se a firma de auditoria for *Big 4*;

PNC<sub>t</sub> : Passivo não circulante escalonado pelo ativo total;

ROA<sub>t</sub> : Retorno sobre os Ativos Totais;

GOVCORP<sub>t</sub> Variável dummy de valor 1, firma listada no segmento especial BMF&Bovespa;

Log(ABS-BTD)<sub>t</sub>\*GOVCORP<sub>t</sub>: Interação BTD e listagem segmento especial;

BIG4<sub>t</sub>\*GOVCORP<sub>t</sub>: Interação *Big 4* e listagem segmento especial;

Log(ABS-BTD)<sub>t</sub>\*BIG4<sub>t</sub>\*GOVCORP<sub>t</sub>: Interação BTD, *Big 4* e listagem segmento especial.

Três variáveis foram adicionadas para medir a interação entre as variáveis já apresentadas, objetivando capturar situações em que a variação dos honorários de auditoria está relacionada à ocorrência conjunta de situações já mencionadas anteriormente quando da descrição das variáveis. Desse modo, foram testadas as interações entre *tax avoidance* e governança corporativa (Log(ABS-BTD)\*GOVCORP), auditor *Big 4* e governança corporativa (BIG4\*GOVCORP) e ainda entre *tax avoidance*, auditor *Big 4* e governança corporativa (Log(ABS-BTD)\*BIG4\*GOVCORP).

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão discutidos os resultados obtidos por meio dos testes empíricos bem como apresentadas as estatísticas descritivas da presente pesquisa.

### 4.1. ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS E ANÁLISE DE CORRELAÇÃO

Neste tópico são apresentadas as estatísticas descritivas, bem como, a análise de correlação de *spearman*.

**Tabela 1:** Estatística Descritiva dos Dados.

ESTATÍSTICA DESCRITIVA							
	Log(AUD FEES)	Log(ABS-BTD)	Log(ATIVO)	BIG4	PNC	ROA	GOVCORP
Media	5,623662706	4,597322818	6,33135877	0,794805	0,301665	-0,58407	0,5415584
Mediana	5,596046659	4,667928382	6,3416409	1	0,279749	0,036637	1
Desv padrão	0,617270077	0,934788525	0,791814818	0,404106	0,359108	17,29577	0,4985938
25%	5,267757032	4,108734391	5,854809136	1	0,11861	0,009064	0
75%	5,957962242	5,208005888	6,817427805	1	0,395631	0,07235	1

A partir da análise da Tabela 1 destacam-se alguns detalhes da amostra relevantes para a correta interpretação dos resultados. Primeiro, pode-se observar que a grande maioria das observações firma/ano eram auditadas por uma firma de auditoria *Big 4*, o que se nota pela média da variável *Big 4* que é de 79,4805%, sendo que esta variável é binária, ou seja, que apresenta a ocorrência ou não de algum fato, pode-se entender que sua média representa a média de observações firma/ano nos quais o auditor era um *Big 4*.

Segundo, o mesmo entendimento aplicado à variável *Big 4*, observa-se que em 54,15584% das observações firma/ano houve a ocorrência de a entidade estar inscrita em algum nível de governança corporativa.

**Tabela 2: Matriz de Correlação de Spearman.**

MATRIZ DE CORRELAÇÃO							
	Log(AUD FEES)	Log(ABS-BTD)	Log(ATIVO)	BIG4	PNC	ROA	GOVCORP
Log(AUD FEES)	1						
Log(ABS-BTD)	0,268834067	1					
Log(ATIVO)	0,269662384	0,686672971	1				
BIG4	0,48083339	0,099939791	0,14563982	1			
PNC	0,576177345	0,124534021	0,101842537	0,217644003	1		
ROA	-0,040888042	0,005642091	0,207910536	-0,01748597	-0,00994612	1	
GOVCORP	0,121247804	0,278934209	0,345059295	0,145643187	0,031297123	-0,03241098	1

A Tabela 2 apresenta a correlação de Spearman com intuito de identificar possíveis efeitos de multicolinearidade entre as variáveis do modelo. Pode-se observar que as variáveis *Big 4* e Endividamento (PNC) apresentam correlação moderada com a variável Log(AUD FEES) da mesma maneira que Log(ATIVO) para com Log(ABS-BTD).

## 4.2. REGRESSÃO E ANÁLISE

Neste tópico são apresentados e analisados os resultados obtidos por meio das regressões. Os resultados foram construídos a partir da análise da regressão linear em *pooled*. Desta forma, a equação foi testada para avaliar a influência de *tax avoidance* sobre os honorários de auditoria, controlando pelo porte da empresa (Log(ATIVO)), porte da firma de auditoria (*Big 4*), endividamento (PNC), desempenho (ROA), governança corporativa e os efeitos conjuntos de *tax avoidance* e governança corporativa (Log(ABS-BTD)\*GOVCORP), porte da firma de auditoria e governança corporativa (BIG4\*GOVCOR) e ainda *tax avoidance*, porte da firma de auditoria e governança corporativa (Log(ABS-BTD)\*BIG4\*GOVCORP) conforme Tabela 3.

**Tabela 3: Resultados da Regressão.**

	Coefficientes	Stat t	Valor-P	Erro padrão
Interseção	3,784836464	24,99953846	0,000	0,151396254
Log(ABS-BTD)	<b>0,116253374</b>	<b>4,242504461</b>	<b>0,000</b>	<b>0,027402063</b>
Log(ATIVO)	0,099743581	3,403088554	0,001	0,029309723
BIG4	0,570173155	10,67449017	0,000	0,053414556
PNC	0,820210802	18,26237574	0,000	0,044912601
ROA	-0,002040731	-2,162453813	0,031	0,000943711
GOVCORP	<b>1,599278102</b>	<b>4,148898722</b>	<b>0,000</b>	<b>0,385470509</b>
Log(ABS-BTD)* GOVCORP	<b>-0,322561747</b>	<b>-4,085840651</b>	<b>0,000</b>	<b>0,078946238</b>
BIG4*GOVCOR	-1,155850976	-2,88974444	0,004	0,399983805
Log(ABS-BTD)*BIG4*GOVCORP	0,216675936	2,68676523	0,007	0,080645653

Os resultados da Tabela 4 evidenciam que o modelo desenvolvido tem um poder de predição de aproximadamente 51% considerando-se o  $R^2$  ajustado de 0,511025079 ou 52% considerando-se o  $R^2$  de 0,516747802.

**Tabela 4:** Estatística de Regressão.

ESTATÍSTICA DE REGRESSÃO	
R-Quadrado	0,516747802
R-quadrado ajustado	0,511025079
Erro padrão	0,431636853
Observações	770

Quanto aos resultados da Tabela 3 deve-se destacar inicialmente que todas as variáveis apresentaram estatística t significativa. Quanto à análise dos coeficientes, confirma-se a predição teórica da relação positiva entre *tax avoidance* e honorários de auditoria, bem como para porte da entidade, porte da firma de auditoria, endividamento, governança corporativa e a variável de interação entre *tax avoidance*, porte da firma de auditoria e governança corporativa. A variável de desempenho da entidade (ROA), e as de interação entre *tax avoidance* e governança corporativa e porte da firma de auditoria e governança corporativa apresentaram sinais negativos em seus coeficientes, significando sua relação inversa com os honorários de auditoria.

A variável *Big 4* foi adicionada para capturar o efeito esperado de que um auditor com porte maior cobraria mais caro do que auditores não *Big 4*. A variável de endividamento apresentou uma relação positiva, o que conduz ao entendimento de que o endividamento da companhia introduz riscos também para o auditor. Talvez porque as entidades endividadas são mais propícias a atitudes de menor transparência, aumentando o risco de auditoria.

A saúde financeira da entidade auditada é relevante para o auditor, a variável ROA, que mensura o desempenho financeiro, apresentou um coeficiente negativo. Isso significa que quanto melhor o desempenho financeiro da companhia, menor o honorário de auditoria.

Quanto à variável de governança corporativa deve-se destacar que apresentou coeficiente positivo, indicando que adoção dessas práticas é acompanhada de modo geral com o aumento da remuneração dos auditores. O resultado da variável de governança corporativa provoca uma reflexão. Considerando que uma entidade ao adentrar em algum nível de governança corporativa está assumindo um custo para se tornar mais transparente, confiável e para evidenciar seu comprometimento, era esperado que o auditor de maneira geral entendesse isto como uma sinalização de maior confiabilidade e respondesse através da redução do honorário da auditoria. Todavia, de acordo com os resultados da presente pesquisa, isoladamente, revelou-se como fator para aumento de honorários.

Este resultado causou certa expectativa de que havia alguns fatos sendo captados de maneira conjunta pela variável de governança corporativa, o que estava sendo demonstrado pelo coeficiente era o efeito de mais de um evento. Assim para filtrar o resultado capturado em governança corporativa, foram adicionadas variáveis de interação, sendo a primeira delas, uma variável para buscar o efeito conjunto de *tax avoidance* e governança corporativa. Esta por sua vez, apresentou um coeficiente negativo o que leva à conclusão de que o *tax avoidance* de empresas inclusas em algum segmento especial de governança corporativa, é compreendido pelo auditor como elisão fiscal, ou seja, planejamento tributário lícito o que contribuiria para a redução do risco de auditoria.

Embora não documentados nas tabelas, para assegurar a robustez das estatísticas, foram realizados testes adicionais, dentre os quais cabe destacar: (i) teste de normalidade de Jarque-Bera (JB), indicando que os resíduos têm distribuição normal; (ii) teste de Fator Inflação da Variância (FIV) que apresentou valores elevados, entretanto inferiores aos limites que levariam a caracterizar um grave

problema de multicolinearidade; e (iii) teste de Breusch-Godfrey (BG), apurando não existir autocorrelação entre os resíduos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se propôs a investigar a existência de relação entre os honorários de auditoria e os níveis de evasão tributária. O modelo de regressão utilizado foi uma adaptação dos modelos de Larcker e Richardson (2004) e Hanlon, Krishnan e Mills (2012).

Para responder à questão de pesquisa foi utilizada uma amostra coletada por meio da base de dados Economática®. Foram estudadas 300 empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA, no período de 2009 a 2011. Analisou-se a estatística descritiva para confirmar ou refutar a hipótese proposta, e os resultados mostram estatisticamente que, o auditor externo considera o nível de *tax avoidance* na precificação do serviço de auditoria. Assim, aceita-se a hipótese h1, proposta nesta pesquisa.

Como principal contribuição, é possível constatar que as práticas de *tax avoidance* estão positivamente relacionados aos honorários de auditoria, por exemplo, empresas mais agressivas em termos tributários, tendem a arcar com custos não tributários de uma maior remuneração dos auditores. Porém na análise contextualizada, constatou-se que a adoção de boas práticas de governança corporativa minimiza essa relação, atenuando os efeitos incrementais sobre a remuneração dos auditores. Esta pesquisa evidencia a percepção de risco do auditor independente, e como isso se reflete em sua remuneração.

A seguir estão elencadas as principais descobertas da presente pesquisa:

- confirmação da relação positiva esperada entre o porte da firma auditada e o valor do honorário de auditoria;
- confirmação da relação positiva esperada entre o porte da firma auditora e o valor honorário de auditoria;
- confirmação da relação positiva esperada entre o endividamento da firma auditada e o valor do honorário de auditoria;
- confirmação da relação negativa esperada entre o desempenho financeiro da firma auditada e o valor do honorário de auditoria;
- as empresas auditadas que possuem índices elevados de agressividade tributária, estando listadas em segmento especial de governança corporativa, são percebidas pelo auditor como menos arriscadas;
- auditores *Big 4* percebem governança corporativa como um item evidenciador de práticas de transparência, reduzindo o honorário de auditoria; e
- auditores *Big 4* quando confrontados com clientes com alta agressividade tributária e listados em algum segmento especial de governança corporativa respondem com aumento dos honorários.

O estudo limita-se primeiramente pelo período da amostra, muito embora, todas as variáveis tenham apresentado uma boa significância estatística. Outra limitação se deve a ausência de vários dados financeiros na base de dados Economática®, promovendo uma significativa redução da amostra. Propõe-se que, em pesquisas futuras, seja investigado o efeito de outras *proxy's* de *tax avoidance* visando separar evasão de elisão tributária, possivelmente por meio da separação de *Book-Tax differences* temporários e permanentes. Ainda, propõe-se investigar o efeito dos níveis separados de governança corporativa sobre o honorário de auditoria, os riscos de auditoria, a qualidade dos lucros ou ainda outros fatores ligados à qualidade dos demonstrativos financeiros.

## REFERÊNCIAS

- BEDARD, J.; JOHNSTONE, K. Earnings manipulation risk, corporate governance risk, and auditors' planning and pricing decisions. *The Accounting Review*, v. 79, p. 277-304, April, 2004.
- CASELL, C. A.; GIROUX, G. A.; MYERS, L. A.; OMER, T. C. The effect of corporate governance on auditor-client realignments. *AUDITING: A Journal of Practice & Theory*, v. 31, n. 2, p. 167-188, May 2012.
- DESAI, M.; DHARMAPALA, D. Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of Financial Economics*, v. 79, p.145-179, January, 2006.
- DUNN, K.; B. MAYHEW. Audit firm industry specialization and client disclosure quality. *Review of Accounting Studies*, v. 9, n. 1, p.35-58, 2004.
- HANLON, M.; KRISHNAN G.; MILLS, L. Audit fees and book-tax differences. *The Journal of the American Taxation Association*, v. 34, n. 1, p. 55-86, Spring, 2012.
- HANLON, M.; S. HEITZMAN. A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics*, v. 50, n.2-3, p. 127-178, 2010.
- HANLON, M.; SLEMROD, J. What does tax aggressiveness signal? Evidence from stock price reactions to news about tax shelter involvement. *Journal of Public Economics*,v. 93, p. 126-141, January, 2009.
- KRISHNAN, G.; VISVANATHAN, G.. Do auditors price audit committee's expertise? The case of accounting vs. non-accounting financial experts. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, v. 24, n. 1, p. 115-144 Winter, 2009.
- LARCKER, D.; S. RICHARDSON. Fees paid to audit firms, accrual choices and corporate governance. *Journal of Accounting Research*, v.42, p.625-658, June, 2004.
- MAYDEW, E.; SHACKELFORD, D. The changing role of auditors in corporate tax planning. In: AUERBACH, A. J. ; HINES JUNIOR, J. R.; SLEMROD, J. B (ed.). *Taxing corporate Income in the 21st Century*, Cambridge, U.K.: Cambridge University Press, p.307-337, 2007.
- MCGUIRE, S. T.; OMER, T. C.; WANG, D. Tax avoidance: does tax-specific industry expertise make a difference? *The Accounting Review*, v.87, n.3, p. 975-1003, 2012.
- SIMUNIC, D. The pricing of audit services: theory and evidence. *Journal of Accounting Research*, v. 18, p. 161-190, Spring, 1980.